



para garantir a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações.

## **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Informamos que a aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, ainda não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo a descrição dos materiais a serem adquiridos, quantidades, especificações técnicas e demais informações necessárias para a correta execução do objeto contratado.
2. Realização de pesquisa de preços de mercado para garantir a economicidade na contratação, conforme previsto no artigo 15 da Lei 14.133/2021.
3. Publicação do edital de licitação, observando os prazos mínimos estabelecidos na legislação, garantindo a ampla concorrência e a transparência no processo de contratação.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes de propostas e julgamento das propostas técnicas e de preços, conforme previsto no artigo 47 da Lei 14.133/2021.
5. Verificação da habilitação dos licitantes, com a apresentação dos documentos exigidos no edital, garantindo a capacidade técnica e financeira para a execução do contrato.
6. Formalização do contrato, com a assinatura pelas partes e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme previsto no artigo 57 da Lei 14.133/2021.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às necessidades do programa de manutenção da educação infantil, buscando garantir a melhor relação custo-benefício.
2. Elaborar o termo de referência com as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às demandas da Secretaria de Educação.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência e a competitividade na seleção do fornecedor.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, fornecendo orientações sobre os procedimentos a serem adotados, os prazos a serem cumpridos e os critérios de avaliação da prestação dos serviços.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos materiais adquiridos.



6. Realizar a assinatura do contrato, formalizando as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, bem como os prazos e condições de entrega dos materiais.
7. Realizar o acompanhamento da execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas estabelecidas e promovendo eventuais ajustes necessários.
8. Garantir a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a correta aplicação dos recursos destinados à aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para a manutenção da educação infantil no município de Forquilha/CE.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, foi realizado um levantamento de mercado para a aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para o Programa Manutenção da Educação Infantil, da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Nesse levantamento, foram identificados fornecedores que atendem às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade necessários para o atendimento das demandas do programa.

Com base nas informações coletadas no levantamento de mercado, será possível realizar uma licitação pública de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, a análise do mercado fornecedor permitirá a obtenção de preços justos e a seleção de fornecedores confiáveis, contribuindo para a eficiência e eficácia na execução do Programa Manutenção da Educação Infantil no município de Forquilha/CE.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Gualuba/CE	Pregão Eletrônico	LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTES PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUALUBA-CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/229884/licit/167487">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/229884/licit/167487</a>
Prefeitura Municipal / Salitre/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/229974/licit/167552">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/229974/licit/167552</a>
Prefeitura Municipal / Aracoiaba/CE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/231644/licit/168422">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/in dex.php/licitacao/detalhes /proc/231644/licit/168422</a>
Prefeitura Municipal /	Pregão Eletrônico	CONSTITUI OBJETO DA	<a href="https://municipios-">https://municipios-</a>





Fortaleza/CE		PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	<a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230827/licit/167980">licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230827/licit/167980</a>
Prefeitura Municipal / Varjota/CE	Pregão Eletrônico	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos recreativos, educativos e pedagógicos por meio da Secretaria de Educação destinados aos alunos da rede de ensino infantil do Município de Varjota - CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229708/licit/167409">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229708/licit/167409</a>
Prefeitura Municipal / Pacajus/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA EQUIPAR AS CRECHES PRÓ INFÂNCIA, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, ASSIM COMO, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, PROPORCIONANDO APRENDIZAGEM, DIVERSÃO E SOCIALIZAÇÃO AOS ALUNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS - CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225782/licit/165074">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225782/licit/165074</a>

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

#### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

##### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLOCO ADESIVO 38X50 BL 100FLS	BL	100
2	BLOCO ADESIVO 76X102 BL 100FLS	BL	240
3	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UND	CX	80
4	BORRACHA EVA 40X95 PCT C/10UND	PCT	60
5	BORRACHA EVA C/GLITTER 40X60 VARIADOS PCT C/10 UND	UND	600
6	BORRACHA PONTEIRA C/100UN BRANCA	PCT	150
7	CADERNO BROCHURA PEQ 48FLS	UND	2000
8	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR AZUL	CX	200
9	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR PRETA	CX	200
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR VERMELHA	CX	200
11	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA GROSSA 12 CORES	PCT	160
12	CARTOLINA DUPLA FACE SORTIDAS	UND	600



P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
306

13	CARTOLINA ESCOLAR 120G 50X66	UND	700
14	CLIPES 2/0 CX C/100 UND GALVANIZADOS	CX	200
15	CLIPES 3/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX	200
16	CLIPES 6/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX	200
17	COLA BRANCA 1KG	KG	20
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	CX	100
19	COLA DE CONTATO 75G	UND	20
20	COLA DE ISOPOR 850G	UND	90
21	DUREX COLORIDO 48X50	UND	160
22	FITA GOMADA 24X50	RL	280
23	GIZ DE CERA C/12 48G	CX	500
24	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20FLS	UN	120
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/5000	CX	160
26	LAPIS COMUM N°2 PRETO C/144	CX	160
27	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	600
28	LIVRO DE ATA 100FLS	UND	50
29	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX	60
30	MARCADOR PARA CD/DVD CX C/12 UND	CX	30
31	MASSA DE MODELAR C/6 60G	CX	500
32	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	320
33	PAPEL MADEIRA 66X96 OURO C/100	PCT	30
34	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	60
35	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	60
36	PINCEL DE PELO N°8	UND	500
37	PINCEL P/QUADRO BCO CX C/12 AZUL	CX	90
38	PLASTICO ADESIVO ROLO 25M	RL	30
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRILICO	UND	40
40	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	700
41	TESOURA MULTIUSO 21CM PRETO	UND	80
42	TINTA DE PINCELP/QUADRO BCO 20ML AZUL	UND	1000
43	TINTA GUACHE CX C/6UND 15ML	CX	500
44	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AMARELO 70ML	UND	60
45	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AZUL 70ML	UND	60
46	TINTA SIMILAR NEXEL 544 PRETO 70ML	UND	60
47	TINTA SIMILAR NEXEL 544 VERMELHA 70ML	UND	60
48	TNT ROLO C/50 METROS	RL	30

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁBACO ABERTO MATERIAL EM MADEIRA PINUS E TINTA ATÓXICA.IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	80
2	ALFABETO SILABICO EM MDF C/156 PEÇAS MATERIAL SUPER RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	40
3	ALINHAVOS VOGAIS EM MDFESTIMULA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZADO DAS VOGAIS.	UND	30
4	ARAMADOMATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERATIVO CLÁSSICO QUE ESTIMULA O EXERCÍCIO DA PERCEPÇÃO DE FORMAS E CORES.	UND	30
5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PCS MATERIAL EM MADEIRA IDADE RECOMENDADA 4 MESES ACIMA, ESTIMULA HABILIDADES DE	UND	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE  
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481  
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





	EMPILHAMENTO.		
6	CAIXA TÁTIL CONFECCIONADA EM MDF MATERIAL EM M.D.F, EMBALAGEM: EMBALADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL IDADE RECOMENDADA PARTIR DE 24 MESES.	UND	50
7	CAIXINHA DE NÚMEROS 164 PEÇAS (NUMEROS E SÍMBOLOS DE OPERAÇÃO). ACOMPANHA 01 FOLHETO EXPLICATIVO E SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO IDADE RECOMENDADA: + 6 ANOS ESTIMULA CRIANÇAS AO DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO.	UND	70
8	DOMINO DE ANIMAIS 28 PÇS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE A ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, RACIOCÍNIO, ANTECIPAÇÃO, FIXAÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICOS	UND	40
9	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 PCS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE O RACIOCÍCIO LÓGICO DAS CRIANÇAS.	UND	40
10	ESQUEMA CORPORAL - PRANCHA DE MDF, COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA; MEDIDAS: 49 X 36,5 CM.	UND	20
11	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/7 PERSONAGENS LOBO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ZEBRA, PINGUIM E JACARÉ MATERIAL EM FELTRO COSTURADO EMBALAGEM: SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA.	CJ	40
12	JOGO DE ARGOLAS NO SACO PLASTICO COMPOSTO POR CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR, CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES ENCAIXÁVEIS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TINTAS ATÓXICAS.	PC	40
13	JOGO DE BOLICHE - 6 PINOS E 1 BOLINHA NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO ALTURA DE CADA PINO: 30 CM DE ALTURA. MATERIAL: PVC.	UND	40
14	JOGO DE MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS, 40 PCS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S) DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	UND	40
15	JOGO DE PINOS APARELHO CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES. IDADE RECOMENDADA: 2 ANOS DESENVOLVE: COORDENAÇÃO MANUAL (MOVIMENTO DE ENCAIXE), ORDENAÇÃO, SÉRIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. NOÇÕES DE TAMANHO, CORES E QUANTIDADE.	PC	40
16	MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS MATERIAL EM MADEIRA RECOMENDADO: A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE DESTINA-SE A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL-POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (OU SEJA, OS ALGORITMOS).	UND	40
17	PAINES PSICOMOTORES COM 4 MATERIAL EM M.D.F, CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	KIT	30
18	SUPER BLOCKS BOLSA 174 PCS MEDIAS MATERIAL COMPOSIÇÃO:	PC	60



	POLIPROPILENO, PEÇASEM MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS DE IDADE. OS BLOCOS DE MONTAR ALÉM DE SEREM DIVERTIDOS, AJUDAM A DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, MELHORA A CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS, ALÉM DE ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO.		
19	TAPETE ALFABETARIO C/26 QUADROS DE ENCAIXE POSSUI TODAS AS 26 LETRAS DO ALFABETO MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO.	UND	40

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICAS, PASTILHAS, CALÇADAS	UND	30
2	AGUA SANITÁRIA CX C/12 UND UTILIZADA PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DO LAR	CX	180
3	ALCOOL 70º LIQUIDO 5LTS USO PROFISSIONAL E/OU RESIDENCIAL. UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS (QUE NÃO SEJAM REAGENTES AO PRODUTO)	UND	50
4	BALDE DE 12 LITROS MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTÉM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO.	UND	180
5	BOMBRIL FARDO C/10 PCT UTILIZADA PARA LIMPAR SUPERFICIES E AMBIENTES COMO QUARTO, BANHEIRO, SALA, PISOS E AZULEJOS, METAIS, INOX, LOUÇAS E PANEAS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, VIDROS E ESPELHOS.	FD	90
6	CAIXA DE ESPONJA C/80 UND MATERIAL EM ALTA QUALIDADE, UTILIZADA PARA REMOVER MANCHAS E RESÍDUOS COM FACILIDADE.	CX	90
7	COPOS DESCARTAVEIS 180ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT	60
8	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT	60
9	DESINFETANTE CX C/12 UND FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	CX	180
10	DETERGENTE CX C/24 UND DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	CX	180
11	GUARDANAPO 22,5X20CM 50FLS ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO DOS RESIDUOS	PCT	180
12	LUSTRA MÓVEIS 200ML UTILIZADO EM MULTISUPERFICIES, PERFUMADO	UND	60
13	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND	24
14	PANO DE CHÃO PCT C/3 UND AFLANELADO, MATERIAL EM ALTA QUALIDADE	PCT	180
15	PAPEL HIGIENICO C/16 PCT PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	FD	180
16	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 60FLS PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	PCT	20
17	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX	UND	60
18	PRATO FUNDO Nº 15C/10 UND MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	PCT	50
19	RODO 40CM - CABO EM MADEIRA, BORRACHA RESISTENTE 100% RECICLÁVEL	UND	180
20	SABÃO EM BARRA 10 PCT C/5 UND GLICERINADO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS	CX	180





21	SABÃO EM PÓ C/20 PCT PERFUMADO, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, UTILZADO NA LIMPEZA E CUIDADO COM O AMBIENTE.	FD	180
22	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO, DESTINADO A USO EM BANHO DE CORPO INTEIRO E LAVABO.	UND	30
23	VASSOURA PLUMADA CABO REVESTIDO DESTINADO A USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	UND	180

### JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins (lotes), justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, Inciso V, alínea "b" e art. 47, Inciso II da lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra tecnicamente viável e economicamente vantajoso e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditvação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.



Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 38X50 BL 100FLS	BL	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
2	BLOCO ADESIVO 76X102 BL 100FLS	BL	240	R\$ 8,02	R\$1.924,80
3	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UND	CX	80	R\$ 32,30	R\$2.584,00
4	BORRACHA EVA 40X95 PCT C/10UND	PCT	60	R\$ 61,08	R\$3.664,80
5	BORRACHA EVA C/GLITTER 40X60 VARIADOS PCT C/10 UND	UND	600	R\$ 56,94	R\$ 34.164,00
6	BORRACHA PONTEIRA C/100UN BRANCA	PCT	150	R\$ 24,70	R\$3.705,00
7	CADERNO BROCHURA PEQ 48FLS	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR AZUL	CX	200	R\$ 46,24	R\$9.248,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR PRETA	CX	200	R\$ 43,06	R\$8.612,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR VERMELHA	CX	200	R\$ 53,18	R\$ 10.636,00
11	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA GROSSA 12 CORES	PCT	160	R\$ 20,25	R\$3.240,00
12	CARTOLINA DUPLA FACE SORTIDAS	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
13	CARTOLINA ESCOLAR 120G 50X66	UND	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00
14	CLIPES 2/0 CX C/100 UND GALVANIZADOS	CX	200	R\$ 6,07	R\$1.214,00
15	CLIPES 3/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
16	CLIPES 6/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX	200	R\$ 10,55	R\$2.110,00
17	COLA BRANCA 1KG	KG	20	R\$ 23,52	R\$ 470,40
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	CX	100	R\$ 37,51	R\$3.751,00
19	COLA DE CONTATO 75G	UND	20	R\$ 10,94	R\$ 218,80
20	COLA DE ISOPOR 850G	UND	90	R\$ 46,37	R\$4.173,30
21	DUREX COLORIDO 48X50	UND	160	R\$ 21,90	R\$3.504,00
22	FITA GOMADA 24X50	RL	280	R\$ 33,24	R\$9.307,20
23	GIZ DE CERA C/12 48G	CX	500	R\$ 4,51	R\$2.255,00
24	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20FLS	UN	120	R\$ 19,83	R\$2.379,60
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/5000	CX	160	R\$ 11,01	R\$1.761,60
26	LAPIS COMUM N°2 PRETO C/144	CX	160	R\$ 66,10	R\$ 10.576,00
27	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	600	R\$ 7,59	R\$4.554,00
28	LIVRO DE ATA 100FLS	UND	50	R\$ 20,40	R\$1.020,00
29	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX	60	R\$ 19,81	R\$1.188,60
30	MARCADOR PARA CD/DVD CX C/12 UND	CX	30	R\$ 36,13	R\$1.083,90
31	MASSA DE MODELAR C/6 60G	CX	500	R\$ 7,14	R\$3.570,00
32	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	320	R\$ 325,67	R\$ 104.214,40
33	PAPEL MADEIRA 66X96 OURO C/100	PCT	30	R\$ 160,01	R\$4.800,30
34	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	60	R\$ 20,08	R\$1.204,80
35	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	60	R\$ 20,45	R\$1.227,00
36	PINCEL DE PELO N°8	UND	500	R\$ 3,97	R\$1.985,00
37	PINCEL P/QUADRO BCO CX C/12 AZUL	CX	90	R\$ 71,35	R\$6.421,50
38	PLASTICO ADESIVO ROLO 25M	RL	30	R\$ 96,07	R\$2.882,10
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM	UND	40	R\$ 18,39	R\$ 735,60





P R E F E I T U R A D E  
**FORQUILHA**

PARA TODOS OS CIDADÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
311

	ACRILICO				
40	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	700	R\$ 5,62	R\$3.934,00
41	TESOURA MULTIUSO 21CM PRETO	UND	80	R\$ 14,35	R\$1.148,00
42	TINTA DE PINCELP/QUADRO BCO 20ML AZUL	UND	1000	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
43	TINTA GUACHE CX C/6UND 15ML	CX	500	R\$ 13,94	R\$6.970,00
44	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AMARELO 70ML	UND	60	R\$ 45,02	R\$2.701,20
45	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AZUL 70ML	UND	60	R\$ 39,17	R\$2.350,20
46	TINTA SIMILAR NEXEL 544 PRETO 70ML	UND	60	R\$ 42,56	R\$2.553,60
47	TINTA SIMILAR NEXEL 544 VERMELHA 70ML	UND	60	R\$ 48,72	R\$2.923,20
48	TNT ROLO C/50 METROS	RL	30	R\$ 148,98	R\$4.469,40
					<b>R\$ 343.292,30</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO MATERIAL EM MADEIRA PINUS E TINTA ATÓXICA.IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	80	R\$ 79,21	R\$6.336,80
2	ALFABETO SILABICO EM MDF C/156 PEÇAS MATERIAL SUPER RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	40	R\$ 129,07	R\$5.162,80
3	ALINHAVOS VOGAIS EM MDFESTIMULA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZADO DAS VOGAIS.	UND	30	R\$ 86,03	R\$2.580,90
4	ARAMADOMATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERATIVO CLÁSSICO QUE ESTIMULA O EXERCÍCIO DA PERCEPÇÃO DE FORMAS E CORES.	UND	30	R\$ 218,95	R\$6.568,50
5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PCS MATERIAL EM MADEIRA IDADE RECOMENDADA 4 MESES ACIMA, ESTIMULA HABILIDADES DE EMPILHAMENTO.	UND	40	R\$ 196,47	R\$7.858,80
6	CAIXA TÁTIL CONFECCIONADA EM MDF MATERIAL EM M.D.F, EMBALAGEM: EMBALADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL IDADE RECOMENDADA PARTIR DE 24 MESES.	UND	50	R\$ 237,73	R\$ 11.886,50
7	CAIXINHA DE NÚMEROS 164 PEÇAS (NÚMEROS E SÍMBOLOS DE OPERAÇÃO). ACOMPANHA 01 FOLHETO EXPLICATIVO E SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO	UND	70	R\$ 88,10	R\$6.167,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



	IDADE RECOMENDADA: + 6 ANOS ESTIMULA CRIANÇAS AO DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO.				
8	DOMINO DE ANIMAIS 28 PÇS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE A ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, RACIOCÍNIO, ANTECIPAÇÃO, FIXAÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICOS	UND	40	R\$ 91,62	R\$3.664,80
9	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 PCS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE O RACIOCÍO LÓGICO DAS CRIANÇAS.	UND	40	R\$ 33,94	R\$1.357,60
10	ESQUEMA CORPORAL - PRANCHA DE MDF, COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA; MEDIDAS: 49 X 36,5 CM.	UND	20	R\$ 132,76	R\$2.655,20
11	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/7 PERSONAGENS LOBO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ZEBRA, PINGUIM E JACARÉ MATERIAL EM FELTRO COSTURADO EMBALAGEM: SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA.	CJ	40	R\$ 453,70	R\$ 18.148,00
12	JOGO DE ARGOLAS NO SACO PLASTICO COMPOSTO POR CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR, CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES ENCAIXÁVEIS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TINTAS ATÓXICAS.	PC	40	R\$ 154,75	R\$6.190,00
13	JOGO DE BOLICHE - 6 PINOS E 1 BOLINHA NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO ALTURA DE CADA PINO: 30 CM DE ALTURA. MATERIAL: PVC.	UND	40	R\$ 56,20	R\$2.248,00
14	JOGO DE MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS, 40 PCS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S) DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	UND	40	R\$ 37,20	R\$1.488,00
15	JOGO DE PINOS APARELHO CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES. IDADE RECOMENDADA: 2 ANOS DESENVOLVE: COORDENAÇÃO MANUAL	PC	40	R\$ 77,99	R\$3.119,60





	(MOVIMENTO DE ENCAIXE), ORDENAÇÃO, SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. NOÇÕES DE TAMANHO, CORES E QUANTIDADE.				
16	MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS MATERIAL EM MADEIRA RECOMENDADO: A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE DESTINA-SE A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL- POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (OU SEJA, OS ALGORITMOS).	UND	40	R\$ 53,15	R\$2.126,00
17	PAINES PSICOMOTORES COM 4 MATERIAL EM M.D.F, CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	KIT	30	R\$ 370,70	R\$ 11.121,00
18	SUPER BLOCKS BOLSA 174 PCS MEDIAS MATERIAL COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS DE IDADE. OS BLOCOS DE MONTAR ALÉM DE SEREM DIVERTIDOS, AJUDAM A DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, MELHORA A CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS, ALÉM DE ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO.	PC	60	R\$ 195,38	R\$ 11.722,80
19	TAPETE ALFABETARIO C/26 QUADROS DE ENCAIXE POSSUI TODAS AS 26 LETRAS DO ALFABETO MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO.	UND	40	R\$ 230,72	R\$9.228,80
					<b>R\$ 119.631,10</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICAS, PASTILHAS, CALÇADAS	UND	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
2	AGUA SANITÁRIA CX C/12 UND UTILIZADA PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DO LAR	CX	180	R\$ 35,07	R\$6.312,60
3	ALCOOL 70º LIQUIDO 5LTS USO PROFISSIONAL E/OU RESIDENCIAL.	UND	50	R\$ 54,81	R\$2.740,50



	UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS (QUE NÃO SEJAM REAGENTES AO PRODUTO)				
4	BALDE DE 12 LITROS MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTÉM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO.	UND	180	R\$ 20,87	R\$3.756,60
5	BOMBRIL FARDO C/10 PCT UTILIZADA PARA LIMPAR SUPERFÍCIES E AMBIENTES COMO QUARTO, BANHEIRO, SALA, PISOS E AZULEJOS, METAIS, INOX, LOUÇAS E PANEAS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, VIDROS E ESPELHOS.	FD	90	R\$ 45,98	R\$4.138,20
6	CAIXA DE ESPONJA C/80 UND MATERIAL EM ALTA QUALIDADE, UTILIZADA PARA REMOVER MANCHAS E RESÍDUOS COM FACILIDADE.	CX	90	R\$ 55,24	R\$4.971,60
7	COPOS DESCARTAVEIS 180ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT	60	R\$ 6,04	R\$ 362,40
8	COPOS DESCARTAVEIS 200ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT	60	R\$ 7,04	R\$ 422,40
9	DESINFETANTE CX C/12 UND FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	CX	180	R\$ 71,58	R\$ 12.884,40
10	DETERGENTE CX C/24 UND DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	CX	180	R\$ 62,78	R\$ 11.300,40
11	GUARDANAPO 22,5X20CM 50FLS ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO DOS RESÍDUOS	PCT	180	R\$ 3,07	R\$ 552,60
12	LUSTRA MÓVEIS 200ML UTILIZADO EM MULTISUPERFÍCIES, PERFUMADO	UND	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
13	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND	24	R\$ 17,42	R\$ 418,08
14	PANO DE CHÃO PCT C/3 UND AFLANELADO, MATERIAL EM ALTA QUALIDADE	PCT	180	R\$ 20,31	R\$3.655,80
15	PAPEL HIGIENICO C/16 PCT PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	FD	180	R\$ 54,54	R\$9.817,20
16	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 60FLS PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	PCT	20	R\$ 10,59	R\$ 211,80
17	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX	UND	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
18	PRATO FUNDO Nº 15C/10 UND MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	PCT	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
19	RODO 40CM - CABO EM MADEIRA, BORRACHA RESISTENTE 100% RECICLÁVEL	UND	180	R\$ 16,37	R\$2.946,60
20	SABÃO EM BARRA 10 PCT C/5 UND GLICERINADO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS	CX	180	R\$ 107,08	R\$ 19.274,40
21	SABÃO EM PÓ C/20 PCT PERFUMADO,	FD	180	R\$ 55,38	R\$9.968,40



	EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, UTILIZADO NA LIMPEZA E CUIDADO COM O AMBIENTE.				
22	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO, DESTINADO A USO EM BANHO DE CORPO INTEIRO E LAVABO.	UND	30	R\$ 25,51	R\$ 765,30
23	VASSOURA PLUMADA CABO REVESTIDO DESTINADO A USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	UND	180	R\$ 21,87	R\$3.936,60
					<b>R\$ 99.582,88</b>
					<b>R\$ 562.506,28</b>

O valor estimado da contratação é de **R\$ 562.506,28 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para o Programa Manutenção da Educação Infantil, da Secretaria de Educação de Forquilha/CE, será realizada por meio de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Serão avaliadas propostas de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais, visando garantir a qualidade dos produtos e a transparência no processo de aquisição. A empresa vencedora será aquela que oferecer o melhor custo-benefício para atender às necessidades do programa de forma eficiente e econômica.

### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição desses materiais é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades educacionais voltadas para a educação infantil, proporcionando um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das crianças.

Além disso, a contratação desses materiais também contribui para a promoção de um ensino de qualidade, possibilitando que os profissionais da educação tenham à disposição os recursos necessários para desenvolver suas atividades de forma eficiente. Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins é fundamental para garantir a continuidade e o sucesso do Programa Manutenção da Educação Infantil no município de Forquilha/CE.

Portanto, consideramos que a contratação pública para a aquisição desses materiais é adequada e necessária para atender as demandas do Programa Manutenção da Educação Infantil, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação oferecida às crianças do município. É fundamental que a gestão pública continue investindo nesse tipo de ação, visando sempre o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo programa.



## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para o Programa Manutenção da Educação Infantil, em Forquilha/CE, pode ser entregue fracionada em lotes. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos, garantindo a continuidade do programa e atendendo às necessidades específicas de cada área. Além disso, a entrega fracionada facilita o controle de qualidade dos materiais adquiridos e agiliza o processo de distribuição para as unidades de ensino.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para o Programa Manutenção da Educação Infantil da Secretaria de Educação de Forquilha/CE seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, será elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde serão detalhadas as necessidades e especificações dos materiais a serem adquiridos. Em seguida, será realizada a cotação de preços junto aos fornecedores, seguida pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a qualidade e adequação dos produtos às demandas do programa. Todo o processo será pautado pela transparência, eficiência e legalidade, visando atender as necessidades da educação infantil de forma responsável e eficaz.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para o Programa Manutenção da Educação Infantil, da Secretaria de Educação de Forquilha/CE, visa garantir a qualidade e a continuidade das atividades educacionais voltadas para as crianças do município. Com a aquisição desses materiais, pretende-se proporcionar um ambiente escolar adequado e propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Além disso, a contratação desses materiais por meio de licitação, conforme a Lei 14.133, busca garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a administração municipal poderá adquirir os produtos necessários com o melhor custo-benefício, assegurando a economicidade e a legalidade do processo de compra.

Por fim, ao realizar a contratação pública para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, a Secretaria de Educação de Forquilha demonstra o compromisso com a melhoria da educação no município, investindo na infraestrutura e nos recursos necessários para garantir um ensino de qualidade e promover o desenvolvimento das crianças desde a primeira infância.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, pode gerar um impacto ambiental significativo. Isso ocorre devido à produção, transporte e descarte desses materiais, que muitas vezes são feitos de plástico e outros materiais não biodegradáveis.



Além disso, a utilização desses produtos pode resultar em um aumento da geração de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição do meio ambiente. A produção de alguns desses materiais também pode envolver o uso de recursos naturais não renováveis, como o petróleo, e a emissão de gases de efeito estufa.

Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação pública seria a adoção de práticas sustentáveis, como a compra de produtos eco-friendly, feitos com materiais reciclados ou biodegradáveis. Além disso, é importante incentivar a reutilização e reciclagem dos materiais, bem como a conscientização dos funcionários e alunos sobre a importância da preservação do meio ambiente. Assim, é possível reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade na educação infantil.

## OUTROS

Sem observações a mais.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

### Justificativa:

A contratação pública para a aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, é uma ação essencial para garantir a qualidade do ensino oferecido às crianças da região.

A Lei 14.133 de licitações estabelece que a contratação de bens e serviços pela administração pública deve ser feita de forma transparente, competitiva e eficiente, visando sempre a obtenção da melhor proposta para a administração. Nesse sentido, a realização de um processo licitatório para a aquisição dos materiais necessários para o Programa Manutenção da Educação Infantil é fundamental para garantir a legalidade e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

A viabilidade da contratação desse objeto atende aos princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a realização de uma licitação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e o melhor custo-benefício para o município de Forquilha.

Ao realizar um processo licitatório para a aquisição dos materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins, a Secretaria de Educação do município de Forquilha poderá garantir a transparência na utilização dos recursos públicos, a competitividade entre os fornecedores e a eficiência na execução do Programa Manutenção da Educação Infantil. Dessa forma, a contratação desse objeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações, contribuindo para a melhoria da educação infantil na região.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

### Justificativa:



## CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





**ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E  
PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

(SEM IDENTIFICAÇÃO)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Forquilha

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.002**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.002**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 38X50 BL 100FLS	BL		100	R\$ -	R\$ -
2	BLOCO ADESIVO 76X102 BL 100FLS	BL		240	R\$ -	R\$ -
3	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UND	CX		80	R\$ -	R\$ -
4	BORRACHA EVA 40X95 PCT C/10UND	PCT		60	R\$ -	R\$ -
5	BORRACHA EVA C/GLITTER 40X60 VARIADOS PCT C/10 UND	UND		600	R\$ -	R\$ -
6	BORRACHA PONTEIRA C/100UN BRANCA	PCT		150	R\$ -	R\$ -
7	CADERNO BROCHURA PEQ 48FLS	UND		2000	R\$ -	R\$ -
8	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR AZUL	CX		200	R\$ -	R\$ -
9	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR PRETA	CX		200	R\$ -	R\$ -
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR VERMELHA	CX		200	R\$ -	R\$ -
11	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA GROSSA 12 CORES	PCT		160	R\$ -	R\$ -
12	CARTOLINA DUPLA FACE SORTIDAS	UND		600	R\$ -	R\$ -
13	CARTOLINA ESCOLAR 120G 50X66	UND		700	R\$ -	R\$ -
14	CLIPES 2/0 CX C/100 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
15	CLIPES 3/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
16	CLIPES 6/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
17	COLA BRANCA 1KG	KG		20	R\$ -	R\$ -
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	CX		100	R\$ -	R\$ -
19	COLA DE CONTATO 75G	UND		20	R\$ -	R\$ -
20	COLA DE ISOPOR 850G	UND		90	R\$ -	R\$ -
21	DUREX COLORIDO 48X50	UND		160	R\$ -	R\$ -
22	FITA GOMADA 24X50	RL		280	R\$ -	R\$ -
23	GIZ DE CERA C/12 48G	CX		500	R\$ -	R\$ -
24	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20FLS	UN		120	R\$ -	R\$ -
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/5000	CX		160	R\$ -	R\$ -



26	LAPIS COMUM N°2 PRETO C/144	CX	160	R\$ -	R\$ -
27	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	600	R\$ -	R\$ -
28	LIVRO DE ATA 100FLS	UND	50	R\$ -	R\$ -
29	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX	60	R\$ -	R\$ -
30	MARCADOR PARA CD/DVD CX C/12 UND	CX	30	R\$ -	R\$ -
31	MASSA DE MODELAR C/6 60G	CX	500	R\$ -	R\$ -
32	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	320	R\$ -	R\$ -
33	PAPEL MADEIRA 66X96 OURO C/100	PCT	30	R\$ -	R\$ -
34	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	60	R\$ -	R\$ -
35	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	60	R\$ -	R\$ -
36	PINCEL DE PELO N°8	UND	500	R\$ -	R\$ -
37	PINCEL P/QUADRO BCO CX C/12 AZUL	CX	90	R\$ -	R\$ -
38	PLASTICO ADESIVO ROLO 25M	RL	30	R\$ -	R\$ -
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRILICO EM	UND	40	R\$ -	R\$ -
40	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	700	R\$ -	R\$ -
41	TESOURA MULTIUSO 21CM PRETO	UND	80	R\$ -	R\$ -
42	TINTA DE PINCEL P/QUADRO BCO 20ML AZUL	UND	1000	R\$ -	R\$ -
43	TINTA GUACHE CX C/6UND 15ML	CX	500	R\$ -	R\$ -
44	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AMARELO 70ML	UND	60	R\$ -	R\$ -
45	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AZUL 70ML	UND	60	R\$ -	R\$ -
46	TINTA SIMILAR NEXEL 544 PRETO 70ML	UND	60	R\$ -	R\$ -
47	TINTA SIMILAR NEXEL 544 VERMELHA 70ML	UND	60	R\$ -	R\$ -
48	TNT ROLO C/50 METROS	RL	30	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

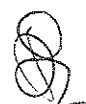
**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO MATERIAL EM MADEIRA PINUS E TINTA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND		80	R\$ -	R\$ -
2	ALFABETO SILABICO EM MDF C/156 PEÇAS MATERIAL SUPER RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UND		40	R\$ -	R\$ -
3	ALINHAVOS VOGAIS EM MDF ESTIMULA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZADO DAS VOGAIS.	UND		30	R\$ -	R\$ -
4	ARAMADO MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERATIVO CLÁSSICO QUE ESTIMULA O EXERCÍCIO DA PERCEPÇÃO DE FORMAS E CORES.	UND		30	R\$ -	R\$ -
5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PCS MATERIAL EM MADEIRA IDADE RECOMENDADA 4 MESES ACIMA, ESTIMULA HABILIDADES DE	UND		40	R\$ -	R\$ -





EMPILHAMENTO.						
6	CAIXA TÁTIL CONFECCIONADA EM MDF MATERIAL EM M.D.F, EMBALAGEM: EMBALADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL IDADE RECOMENDADA PARTIR DE 24 MESES.	UND		50	R\$ -	R\$ -
7	CAIXINHA DE NÚMEROS 164 PEÇAS (NUMEROS E SÍMBOLOS DE OPERAÇÃO). ACOMPANHA 01 FOLHETO EXPLICATIVO E SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO IDADE RECOMENDADA: + 6 ANOS ESTIMULA CRIANÇAS AO DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO.	UND		70	R\$ -	R\$ -
8	DOMINO DE ANIMAIS 28 PÇS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE A ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, RACIOCÍNIO, ANTECIPAÇÃO, FIXAÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICOS	UND		40	R\$ -	R\$ -
9	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 PCS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE O RACIOCÍO LÓGICO DAS CRIANÇAS.	UND		40	R\$ -	R\$ -
10	ESQUEMA CORPORAL - PRANCHA DE MDF, COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA; MEDIDAS: 49 X 36,5 CM.	UND		20	R\$ -	R\$ -
11	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/7 PERSONAGENS LOBO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ZEBRA, PINGUIM E JACARÉ MATERIAL EM FELTRO COSTURADO EMBALAGEM: SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA.	CJ		40	R\$ -	R\$ -
12	JOGO DE ARGOLAS NO SACO PLASTICO COMPOSTO POR CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR, CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES ENCAIXÁVEIS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TINTAS ATÓXICAS.	PC		40	R\$ -	R\$ -
13	JOGO DE BOLICHE - 6 PINOS E 1 BOLINHA NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO ALTURA DE CADA PINO: 30 CM DE ALTURA. MATERIAL: PVC.	UND		40	R\$ -	R\$ -
14	JOGO DE MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS, 40 PCS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S) DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	UND		40	R\$ -	R\$ -

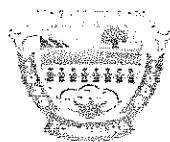




15	JOGO DE PINOS APARELHO CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES. IDADE RECOMENDADA: 2 ANOS DESENVOLVE: COORDENAÇÃO MANUAL (MOVIMENTO DE ENCAIXE), ORDENAÇÃO, SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. NOÇÕES DE TAMANHO, CORES E QUANTIDADE.	PC		40	R\$ -	R\$ -
16	MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS MATERIAL EM MADEIRA RECOMENDADO: A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE DESTINA-SE A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL-POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (OU SEJA, OS ALGORITMOS).	UND		40	R\$ -	R\$ -
17	PAINES PSICOMOTORES COM 4 MATERIAL EM M.D.F, CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	KIT		30	R\$ -	R\$ -
18	SUPER BLOCKS BOLSA 174 PCS MEDIAS MATERIAL COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS DE IDADE. OS BLOCOS DE MONTAR ALÉM DE SEREM DIVERTIDOS, AJUDAM A DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, MELHORA A CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS, ALÉM DE ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO.	PC		60	R\$ -	R\$ -
19	TAPETE ALFABETARIO C/26 QUADROS DE ENCAIXE POSSUI TODAS AS 26 LETRAS DO ALFABETO MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO.	UND		40	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICAS, PASTILHAS, CALÇADAS	UND		30	R\$ -	R\$ -
2	AGUA SANITÁRIA CX C/12 UND UTILIZADA PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DO LAR	CX		180	R\$ -	R\$ -
3	ALCOOL 70º LIQUIDO 5LTS USO PROFISSIONAL E/OU RESIDENCIAL.	UND		50	R\$ -	R\$ -



P R E F E I T O R A D E  
**FORQUILHA**

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ



	UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS (QUE NÃO SEJAM REAGENTES AO PRODUTO)					
4	BALDE DE 12 LITROS MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTÉM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO.	UND		180	R\$ -	R\$ -
5	BOMBRILO FARDADO C/10 PCT UTILIZADA PARA LIMPAR SUPERFÍCIES E AMBIENTES COMO QUARTO, BANHEIRO, SALA, PISOS E AZULEJOS, METAIS, INOX, LOUÇAS E PAINÉIS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, VIDROS E ESPELHOS.	FD		90	R\$ -	R\$ -
6	CAIXA DE ESPONJA C/80 UND MATERIAL EM ALTA QUALIDADE, UTILIZADA PARA REMOVER MANCHAS E RESÍDUOS COM FACILIDADE.	CX		90	R\$ -	R\$ -
7	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT		60	R\$ -	R\$ -
8	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT		60	R\$ -	R\$ -
9	DESINFETANTE CX C/12 UND FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	CX		180	R\$ -	R\$ -
10	DETERGENTE CX C/24 UND DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	CX		180	R\$ -	R\$ -
11	GUARDANAPO 22,5X20CM 50FLS ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO DOS RESÍDUOS	PCT		180	R\$ -	R\$ -
12	LUSTRA MÓVEIS 200ML UTILIZADO EM MULTISUPERFÍCIES, PERFUMADO	UND		60	R\$ -	R\$ -
13	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND		24	R\$ -	R\$ -
14	PANO DE CHÃO PCT C/3 UND AFLANELADO, MATERIAL EM ALTA QUALIDADE	PCT		180	R\$ -	R\$ -
15	PAPEL HIGIÊNICO C/16 PCT PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	FD		180	R\$ -	R\$ -
16	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 60FLS PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	PCT		20	R\$ -	R\$ -
17	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX	UND		60	R\$ -	R\$ -
18	PRATO FUNDO Nº 15 C/10 UND MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	PCT		50	R\$ -	R\$ -
19	RODO 40CM - CABO EM MADEIRA, BORRACHA RESISTENTE 100% RECICLÁVEL	UND		180	R\$ -	R\$ -
20	SABÃO EM BARRA 10 PCT C/5 UND GLICERINADO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS	CX		180	R\$ -	R\$ -
21	SABÃO EM PÓ C/20 PCT PERFUMADO, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, UTILIZADO NA LIMPEZA E CUIDADO COM O AMBIENTE.	FD		180	R\$ -	R\$ -
22	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	UND		30	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



	FRAGRÂNCIAS VARIADAS, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO, DESTINADO A USO EM BANHO DE CORPO INTEIRO E LAVABO.					
23	VASSOURA PLUMADA CABO REVESTIDO DESTINADO A USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	UND		180	R\$ -	R\$ -
					R\$ -	
					R\$ -	

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

(COM IDENTIFICAÇÃO)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Forquilha

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.10.002**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.06.10.002**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 38X50 BL 100FLS	BL		100	R\$ -	R\$ -
2	BLOCO ADESIVO 76X102 BL 100FLS	BL		240	R\$ -	R\$ -
3	BORRACHA BICOLOR CX C/40 UND	CX		80	R\$ -	R\$ -
4	BORRACHA EVA 40X95 PCT C/10UND	PCT		60	R\$ -	R\$ -
5	BORRACHA EVA C/GLITTER 40X60 VARIADOS PCT C/10 UND	UND		600	R\$ -	R\$ -
6	BORRACHA PONTEIRA C/100UN BRANCA	PCT		150	R\$ -	R\$ -
7	CADERNO BROCHURA PEQ 48FLS	UND		2000	R\$ -	R\$ -
8	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR AZUL	CX		200	R\$ -	R\$ -
9	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR	CX		200	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
325

	PRETA					
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 NA COR VERMELHA	CX		200	R\$ -	R\$ -
11	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA GROSSA 12 CORES	PCT		160	R\$ -	R\$ -
12	CARTOLINA DUPLA FACE SORTIDAS	UND		600	R\$ -	R\$ -
13	CARTOLINA ESCOLAR 120G 50X66	UND		700	R\$ -	R\$ -
14	CLIPES 2/0 CX C/100 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
15	CLIPES 3/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
16	CLIPES 6/0 CX C/50 UND GALVANIZADOS	CX		200	R\$ -	R\$ -
17	COLA BRANCA 1KG	KG		20	R\$ -	R\$ -
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	CX		100	R\$ -	R\$ -
19	COLA DE CONTATO 75G	UND		20	R\$ -	R\$ -
20	COLA DE ISOPOR 850G	UND		90	R\$ -	R\$ -
21	DUREX COLORIDO 48X50	UND		160	R\$ -	R\$ -
22	FITA GOMADA 24X50	RL		280	R\$ -	R\$ -
23	GIZ DE CERA C/12 48G	CX		500	R\$ -	R\$ -
24	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20FLS	UN		120	R\$ -	R\$ -
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/5000	CX		160	R\$ -	R\$ -
26	LAPIS COMUM N°2 PRETO C/144	CX		160	R\$ -	R\$ -
27	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX		600	R\$ -	R\$ -
28	LIVRO DE ATA 100FLS	UND		50	R\$ -	R\$ -
29	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX		60	R\$ -	R\$ -
30	MARCADOR PARA CD/DVD CX C/12 UND	CX		30	R\$ -	R\$ -
31	MASSA DE MODELAR C/6 60G	CX		500	R\$ -	R\$ -
32	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX		320	R\$ -	R\$ -
33	PAPEL MADEIRA 66X96 OURO C/100	PCT		30	R\$ -	R\$ -
34	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND		60	R\$ -	R\$ -
35	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND		60	R\$ -	R\$ -
36	PINCEL DE PELO N°8	UND		500	R\$ -	R\$ -
37	PINCEL P/QUADRO BCO CX C/12 AZUL	CX		90	R\$ -	R\$ -
38	PLASTICO ADESIVO ROLO 25M	RL		30	R\$ -	R\$ -
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRILICO EM	UND		40	R\$ -	R\$ -
40	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND		700	R\$ -	R\$ -
41	TESOURA MULTIUSO 21CM PRETO	UND		80	R\$ -	R\$ -
42	TINTA DE PINCEL P/QUADRO BCO 20ML AZUL	UND		1000	R\$ -	R\$ -
43	TINTA GUACHE CX C/6UND 15ML	CX		500	R\$ -	R\$ -
44	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AMARELO 70ML	UND		60	R\$ -	R\$ -
45	TINTA SIMILAR NEXEL 544 AZUL 70ML	UND		60	R\$ -	R\$ -
46	TINTA SIMILAR NEXEL 544 PRETO 70ML	UND		60	R\$ -	R\$ -
47	TINTA SIMILAR NEXEL 544 VERMELHA 70ML	UND		60	R\$ -	R\$ -
48	TNT ROLO C/50 METROS	RL		30	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁBACO ABERTO MATERIAL EM MADEIRA PINUS E TINTA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS.	UND		80	R\$ -	R\$ -
2	ALFABETO SILABICO EM MDF C/156 PEÇAS	UND		40	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**FORQUILHA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	MATERIAL SUPER RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.					
3	ALINHAVOS VOGAIS EM MDF ESTIMULA HABILIDADES IMPORTANTES COMO COORDENAÇÃO VISO MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE DENTRO FORA E DE DIREÇÃO, RACIOCÍNIO CRIATIVO E LÓGICO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZADO DAS VOGAIS.	UND	30	R\$ -	R\$ -	
4	ARAMADO MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. BRINQUEDO PEDAGÓGICO INTERATIVO CLÁSSICO QUE ESTIMULA O EXERCÍCIO DA PERCEPÇÃO DE FORMAS E CORES.	UND	30	R\$ -	R\$ -	
5	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PCS MATERIAL EM MADEIRA IDADE RECOMENDADA 4 MESES ACIMA, ESTIMULA HABILIDADES DE EMPILHAMENTO.	UND	40	R\$ -	R\$ -	
6	CAIXA TÁTIL CONFECCIONADA EM MDF MATERIAL EM M.D.F, EMBALAGEM: EMBALADO EM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL IDADE RECOMENDADA PARTIR DE 24 MESES.	UND	50	R\$ -	R\$ -	
7	CAIXINHA DE NÚMEROS 164 PEÇAS (NUMEROS E SÍMBOLOS DE OPERAÇÃO). ACOMPANHA 01 FOLHETO EXPLICATIVO E SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO IDADE RECOMENDADA: + 6 ANOS ESTIMULA CRIANÇAS AO DESENVOLVIMENTO MATEMÁTICO.	UND	70	R\$ -	R\$ -	
8	DOMINO DE ANIMAIS 28 PÇS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE A ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS, RACIOCÍNIO, ANTECIPAÇÃO, FIXAÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICOS	UND	40	R\$ -	R\$ -	
9	DOMINO DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 PCS EMBALAGEM CARTONADA, PEÇAS EM MATERIAL M.D.F IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DESENVOLVE O RACIOCÍO LÓGICO DAS CRIANÇAS.	UND	40	R\$ -	R\$ -	
10	ESQUEMA CORPORAL - PRANCHA DE MDF, COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA; MEDIDAS: 49 X 36,5 CM.	UND	20	R\$ -	R\$ -	
11	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/7 PERSONAGENS LOBO, GIRAFA, MACACO, LEÃO, ZEBRA, PINGUIM E JACARÉ MATERIAL EM FELTRO COSTURADO	CJ	40	R\$ -	R\$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)





	EMBALAGEM: SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA.					
12	JOGO DE ARGOLAS NO SACO PLASTICO COMPOSTO POR CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR, CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES ENCAIXÁVEIS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TINTAS ATÓXICAS.	PC		40	R\$ -	R\$ -
13	JOGO DE BOLICHE - 6 PINOS E 1 BOLINHA NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO ALTURA DE CADA PINO: 30 CM DE ALTURA. MATERIAL: PVC.	UND		40	R\$ -	R\$ -
14	JOGO DE MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS, 40 PCS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S) DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	UND		40	R\$ -	R\$ -
15	JOGO DE PINOS APARELHO CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES. IDADE RECOMENDADA: 2 ANOS DESENVOLVE: COORDENAÇÃO MANUAL (MOVIMENTO DE ENCAIXE), ORDENAÇÃO, SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. NOÇÕES DE TAMANHO, CORES E QUANTIDADE.	PC		40	R\$ -	R\$ -
16	MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS MATERIAL EM MADEIRA RECOMENDADO: A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE DESTINA-SE A ATIVIDADES QUE AUXILIAM O ENSINO E A APRENDIZAGEM DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL-POSICIONAL E DOS MÉTODOS PARA EFETUAR AS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (OU SEJA, OS ALGORITMOS).	UND		40	R\$ -	R\$ -
17	PAINES PSICOMOTORES COM 4 MATERIAL EM M.D.F.CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS, EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	KIT		30	R\$ -	R\$ -
18	SUPER BLOCKS BOLSA 174 PCS MEDIAS MATERIAL COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI TAMANHO GRANDE PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS DE IDADE. OS BLOCOS DE MONTAR ALÉM DE SEREM DIVERTIDOS, AJUDAM A DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, MELHORA A CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO DAS CORES E FORMAS, ALÉM DE ESTIMULAR A	PC		60	R\$ -	R\$ -





SOCIALIZAÇÃO.						
19	TAPETE ALFABETARIO C/26 QUADROS DE ENCAIXE POSSUI TODAS AS 26 LETRAS DO ALFABETO MATERIAL ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO.	UND		40	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT PARA LIMPEZA DE PISOS, CERÂMICAS, PASTILHAS, CALÇADAS	UND		30	R\$ -	R\$ -
2	AGUA SANITÁRIA CX C/12 UND UTILIZADA PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DO LAR	CX		180	R\$ -	R\$ -
3	ALCOOL 70° LIQUIDO 5LTS USO PROFISSIONAL E/OU RESIDENCIAL. UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS (QUE NÃO SEJAM REAGENTES AO PRODUTO	UND		50	R\$ -	R\$ -
4	BALDE DE 12 LITROS MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONTÉM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO.	UND		180	R\$ -	R\$ -
5	BOMBRILO FARDOS C/10 PCT UTILIZADA PARA LIMPAR SUPERFÍCIES E AMBIENTES COMO QUARTO, BANHEIRO, SALA, PISOS E AZULEJOS, METAIS, INOX, LOUÇAS E PANEIS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, VIDROS E ESPELHOS.	FD		90	R\$ -	R\$ -
6	CAIXA DE ESPONJA C/80 UND MATERIAL EM ALTA QUALIDADE, UTILIZADA PARA REMOVER MANCHAS E RESÍDUOS COM FACILIDADE.	CX		90	R\$ -	R\$ -
7	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT		60	R\$ -	R\$ -
8	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT C/100 UND MATERIAL: PS - POLIESTIRENO COR BRANCO	PCT		60	R\$ -	R\$ -
9	DESINFETANTE CX C/12 UND FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	CX		180	R\$ -	R\$ -
10	DETERGENTE CX C/24 UND DESENGORDURANTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	CX		180	R\$ -	R\$ -
11	GUARDANAPO 22,5X20CM 50FLS ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO DOS RESÍDUOS	PCT		180	R\$ -	R\$ -
12	LUSTRA MÓVEIS 200ML UTILIZADO EM MULTISUPERFÍCIES, PERFUMADO	UND		60	R\$ -	R\$ -
13	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UND		24	R\$ -	R\$ -
14	PANO DE CHÃO PCT C/3 UND AFLANELADO,	PCT		180	R\$ -	R\$ -





MATERIAL EM ALTA QUALIDADE						
15	PAPEL HIGIENICO C/16 PCT PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	FD		180	R\$ -	R\$ -
16	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 60FLS PAPEL MACIO E DE ALTA QUALIDADE	PCT		20	R\$ -	R\$ -
17	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX	UND		60	R\$ -	R\$ -
18	PRATO FUNDO Nº 15 C/10 UND MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	PCT		50	R\$ -	R\$ -
19	RODO 40CM - CABO EM MADEIRA, BORRACHA RESISTENTE 100% RECICLÁVEL	UND		180	R\$ -	R\$ -
20	SABÃO EM BARRA 10 PCT C/5 UND GLICERINADO, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E SUJEIRAS	CX		180	R\$ -	R\$ -
21	SABÃO EM PÓ C/20 PCT PERFUMADO, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, UTILIZADO NA LIMPEZA E CUIDADO COM O AMBIENTE.	FD		180	R\$ -	R\$ -
22	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO, DESTINADO A USO EM BANHO DE CORPO INTEIRO E LAVABO.	UND		30	R\$ -	R\$ -
23	VASSOURA PLUMADA CABO REVESTIDO DESTINADO A USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	UND		180	R\$ -	R\$ -
					R\$ -	
					R\$ -	

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM  
A \_\_\_\_\_, EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr.(a) \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº 2024.06.10.002, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente, limpeza, brinquedos e outros afins para atender as necessidades do Programa Manutenção da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1- Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O termo de referência, o estudo técnico preliminar, o projeto básico;
- O Edital da licitação;
- A proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1- O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

6.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1- A fatura relativa aos bens/serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



8.2- A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

8.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

9.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1- São obrigações do Contratante:

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



10.6- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1- A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



11.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.6- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9- Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.10- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.





11.15- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



12.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).





14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



14.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3- Indenizações e multas.

15.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do



órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0503.12.365.1208.2.028, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

16.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

18.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 221 do Código Civil Brasileiro.

Forquilha/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da Secretaria  
de Educação  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF





**ANEXO V  
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO  
(Juntar na proposta de preços)**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**

a) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

c) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

